

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040/2017
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR o candidato **MARCELO RODRIGO SCHMIDT**, aprovado no Concurso Público n.º 001/2014, para o provimento de uma vaga para o **Cargo Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática**, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento da vaga citada. O convocado deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

-) CÓPIA CPF;
-) CÓPIA RG;
-) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (numero do PIS, numero, série e data de emissão)
-) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
-) COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA;
-) CÓPIA DO COMPROVANTE ELEITORAL;
-) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO / NASCIMENTO;
-) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
-) COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (água, luz, ou telefone fixo)
-) 01 FOTO 3x4;
-) REGISTRO EM ORDEM DE CLASSE (SE FOR O CASO)
-) CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
-) ATESTADO MEDICO
-) DECLARAÇÃO DE BENS - Estatuto dos Funcionários - Art. 16 § 4º
-) CÓPIA DO CARTÃO SUS
-) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
-) DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO PUBLICO
-) DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DIMITIDO

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALARIO FAMILIA E DEPENDENTES

-) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
-) CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
-) CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
-) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

-) CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
-) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

-) CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/ Caixa Econômica / Sicredi)

OBS.: Além destes documentos, o candidato deverá comprovar os requisitos constantes no item 2 do Edital de Concurso.

O não comparecimento em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

Pato Bragado - PR, em 1.º de novembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO